



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 03.187.170/0001-15

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF nº ***.628.106-**, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)**, João Paulo da Silva, inscrito no CPF nº ***.242.246-** e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, CPF nº ***.356.056-**.

CONTRATADA: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 03.187.170/0001-15

Endereço: Avenida Rio Branco, nº 139 – 2º andar, Sala C3 – Bairro Recife, Coronel Recife/PE, CEP: 50.030-310

Representada por Nehemias Fernandes de Almeida, inscrito no CPF sob o nº ***.997.714-**.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 077/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 060/2023, Processo 87/2023, firmado em 15/06/2023, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Oitava, subitem 8.1 do contrato fica prorrogado por 12 (**doze**) meses, passando a vigorar até **14/06/2025**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

8.1 Este contrato terá vigência, por até 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de **15/06/2023 a 14/06/2025**, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas que não forem realizadas em 2024 correrão à conta de dotações de exercícios futuros.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

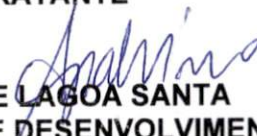
CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor.

Lagoa Santa, 14 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALESSANDRO JORGE SALVINO
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (INTERINO)
JOÃO PAULO DA SILVA
CONTRATANTE


KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA
RODRIGO DE ARAÚJO ALMEIDA e/ou NEHEMIAS FERNANDES DE ALMEIDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 325.308.626-56


CPF: 134.144.866-97